



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
CRF-AP
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER
ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES AOS MANDATOS DE **CONSELHEIROS REGIONAIS**, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, COM **VIGÊNCIA DE 01/01/2020 A 31/12/2023**, BEM COMO DE **DIRETORES** DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, COM MANDATO PARA O **BIÊNIO 2020/2021**, COM **VIGÊNCIA EM 01/01/2020 A 31/12/2021**.


DATAS	PROVIDÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
Até 20/06/2019	Publicação do Edital comunicando a abertura de inscrição para os mandatos de Conselheiros Regionais e Diretoria dos Conselhos Regionais de Farmácia, além de Conselheiros Federais e Suplentes, se houver. Este Edital de convocação será providenciado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regional (CER) de cada Conselho Regional de Farmácia (CRF), publicado no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.	Artigos 22 a 23 do Regulamento Eleitoral
1º a 05/07/2019	Prazo para inscrição dos candidatos.	Art. 23, alínea “a” e artigo 29 e 30, do regulamento eleitoral.
10/07/2019	Data limite para o Presidente da CER fixar Edital, dando ciência dos nomes dos postulantes aos cargos pretendidos.	Art. 27, § 1º do regulamento eleitoral.
15/07/2019	Prazo para saneamento pelos candidatos de documentação pendente.	Art. 27 do regulamento eleitoral.
15/07/2019	Prazo limite, a depender da data de fixação do Edital, para impugnação contra o(s) candidato(s) constantes do Edital que trata o artigo 27 do Regulamento Eleitoral.	Art. 27, § 3º, inciso I, do regulamento eleitoral.
23/07/2019	Prazo limite, a depender da data de protocolo de impugnação, para contrarrazões e eventual impugnação	Artigo 27, § 3º, Inciso II, do Regulamento Eleitoral.
28/07/2019	Prazo máximo para a CER decidir sobre os pedidos de inscrição de candidatos e eventuais impugnações, com comunicações aos interessados.	Artigo 27, § 3º, Inciso III, do Regulamento Eleitoral.
31/07/2019	Prazo para a interpor recurso ao Conselho Federal de Farmácia (CFF) de 3(três) dias a partir da ciência da decisão, com idêntico prazo para contrarrazões.	Artigos 17; 27, § 4º; e 58, do Regulamento Eleitoral
16/08/2019	Prazo limite para o Presidente da CER, enviar os recursos, se houver, referentes aos requerimentos de inscrição e registros de candidatos.	Artigo 27, do Regulamento Eleitoral
30/08/2019	Prazo limite para o CFF julgar os recursos, se houver, referentes aos requerimentos de inscrição e registros de	Artigo 31, do Regulamento Eleitoral



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
CRF-AP
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

	candidatos.	
06/09/2019	Prazo limite para o Presidente da CER providenciar o material necessário para o CFF adotar os procedimentos necessários para remessa pelo Correio, aos farmacêuticos eleitores, da comunicação sobre o pleito e/ou material eleitoral e da senha provisória para o voto eletrônico.	Art. 38, Inciso III, e 40 do Regulamento Eleitoral.
07/10/2019	Prazo limite para o Presidente da CER, se necessário, providenciar a remessa por <i>e-mail</i> aos farmacêuticos eleitores a senha provisória para o voto eletrônico.	Art. 40, Regulamento Eleitoral.
09 a 11/10/2019	Eleições nos Conselhos Regionais de Farmácia, Seções e Subseções para os cargos de Conselheiros e Diretoria do CRF, Conselheiro Federal e Suplente do CFF, se houver.	Art. 20 e 36 do Regulamento Eleitoral.
11/10/2019	Comunicação pelo Presidente da CER do Resultado da eleição	Art. 19, 25, 38 e 42 do Regulamento Eleitoral.
11/10/2019	Prazo limite para os candidatos manifestarem interesse na interposição de recurso impugnando as eleições.	Art. 49 do Regulamento Eleitoral.
16/10/2019	Prazo limite para os candidatos manifestarem razões de recurso impugnando as eleições.	Art. 51 do Regulamento Eleitoral.
22/10/2019	Prazo limite para o Presidente da CER apresentar suas contrarrazões e comunicar aos recorridos a interposição de recursos, os quais terão o prazo de 3(três) dias para ofertar contrarrazões. Findo este prazo, o Plenário do CFF deverá se reunir para julgar o recurso dentro do prazo necessário para a devida homologação e respectiva posse.	Art. 51, § 1º, do Regulamento Eleitoral.
25/10/2019	Data limite para o Presidente da CER encaminhar o Processo Eleitoral ao CFF, para a devida homologação e análise dos recursos, se houver.	Art. 51, § 2º, do Regulamento Eleitoral.
17/12/2019	Posse dos Conselheiros Federais e eleição para Diretoria do CFF	Artigos 24 e 65 a 67, do Regulamento Eleitoral, e artigos 26 a 30 da Resolução/CFF nº 483/08
31/12/2019	Data Limite para a diplomação dos Conselheiro Regionais e Diretoria do CRF-AP.	Art. 63 do Regulamento Eleitoral.

Macapá/AP, 17 de junho de 2019.


Érika Rodrigues Guimarães Costa
Presidente da CER-CRF/AP